



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/PMCSA-SME/2021

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO
DE OBRA DA ESCOLA DE PIRAPAMA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO
DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA
ANDRADE PONTES ENGENHARIA E
COMERCIO, NA FORMA ABAIXO:**

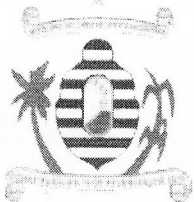
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras de construção da escola de Pirapama e do acesso à escola (rua da barragem), No Município do Cabo de Santo Agostinho/PE onde as partes a seguir identificadas: a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, o Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a empresa ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.050/0001-01, com sede na Rua Félix Peixoto, nº35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040, Fone: (81) 3034-3789 / 9.9722-2525, e-mail: andradepontesengenharia@hotmail.com, representada por seu sócio, o Sr. Diego de Carvalho Pontes, empresário, CPF: 092.907.114-00, carteira de identidade 7.849.837 SDS- PE, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 315, Apt. 501, Pina, Recife - PE, CEP: 51.011-020, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 195/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 22 de janeiro de 2023, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando reajuste do contrato.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 07 de outubro de 2021, por um prazo de 14 (quatorze) meses, contado a partir da data determinada da Ordem de Serviço nº 08/2021, emitida em 13 de outubro de 2021, e encontra-se em vigência até o dia 23 de janeiro de 2024, no valor inicial R\$ 6.733.755,50 (seis milhões e setecentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) e atual de R\$ 6.930.510,87 (seis milhões e novecentos e trinta mil e quinhentos e dez reais e oitenta e sete centavos).

Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas o Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva, para a devida alteração contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que consta em anexo à Comunicação Interna, Carta da Empresa solicitando o reajuste e memória de cálculo elaborada pelo Engenheiro e com o percentual a ser aplicado correspondente ao índice de 11,58% INCC, que corresponde ao valor de R\$ 182.752,48 (quinhentos e oitenta e dois, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), a ser utilizado nos pagamentos das faturas dos boletins de medições elaborados a partir do 13º mês do último reajuste concedido, ou seja a partir do 14º Boletim de Medição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando por fim, a previsão contratual, que em sua cláusula sétima prevê a possibilidade de reajustamento dos preços que serão anualmente, a contar do 13º mês, após o mês da data de recebimento da proposta. Sendo o índice econômico a ser adotado na fórmula, o publicado pela revista Conjuntura Econômica (FGV), do Quadro de Índice Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, coluna 35- (edificação), 36 (Obras de Artes Especiais), 37 (pavimentação), 38 (terraplanagem), 39A (drenagem).

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 195/2023, datada de 22 de janeiro de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

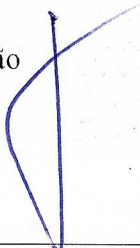

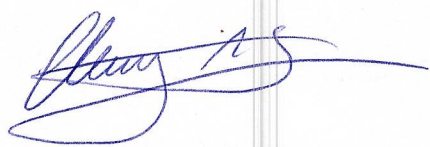
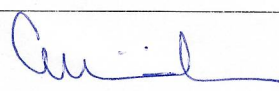
O presente instrumento tem como objeto **reajuste do contrato**, aplicado o reajuste **11,58% INCC**, o valor total atualizado da presente prorrogação passa a ser de **RS 582.752,48 (quinhentos e oitenta e dois, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, passando o valor do contrato a **RS 7.513.263,35**, com base no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de abril de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA 
TESTEMUNHA  122.719.224-17	TESTEMUNHA  092.715.414-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/PMCSA -
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº 062/PMCSA - SME/2021, Processo Administrativo nº 168/2021, Processo Licitatório nº 078/PMCSA - SME/2021, Concorrência nº 013/PMCSA - SME/2021.** **Natureza do Objeto:** Reajuste - **Tramitação:** 1º CPL - **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o reajuste de valor contratual, no percentual de 11,58% (onze vírgula cinquenta e oito) INCC o valor contratual atualizado da presente prorrogação passa a ser R\$ 582.752,48 (quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), passando o valor do contrato a de R\$7.513.263,35 (Sete milhões quinhentos e treze mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) com base no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. **Contratada:** ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.050/0001-01, com sede na Rua: Felix Peixoto, nº 35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040. **Valor total:** R\$ 7.513.263,35 (Sete milhões quinhentos e treze mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos). **Vigência:** 14 (quatorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de abril de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:93D7B8DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/09/2023. Edição 3429
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>